



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026
FMS/SMS/PMVR

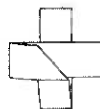
O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, , MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90079/2026, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ nº 32.522.252/0001-77, com endereço na Rua General Andrade Neves, nº 31 – São Geraldo – Volta Redonda – RJ – CEP 27253-550, representada por **WESLEY PORTILHO DE SOUZA**, Carteira de identidade nº 209151042 DETRAN - RJ, e inscrito no CPF nº 120.310.327-12.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00008988/2026, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidor de glicemia, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	2.840.000		TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA QUANTITATIVA EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL, CAPILAR E NEONATAL, QUE PERMITA APLICAÇÃO DE GOTA DE SANGUE COMPLEMENTAR NA MESMA TIRA QUANDO A AMOSTRA FOR INSUFICIENTE PARA EVITAR DESPERDÍCIOS COM NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS, QUE UTILIZE A ENZIMA DESIDROGENASE, COM FAIXA DE HEMATÓCRITO MÍNIMA DE 20% E MÁXIMA DE 70%, QUE NÃO INTERFERAM COM OXIGÊNIO HOSPITALAR. MEDIÇÃO MÍNIMA DE IOMG/DL E MÁXIMA DE 600MG/DL, QUE REALIZE A LEITURA APENAS EM MG/DL E NÃO EM MMOL. VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE ATÉ 2	0,50	1.420.000,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

			MICROUTROS, TEMPO DE RESULTADO DE ATÉ 10 SEGUNDOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CARÁTER DE COMODATO 2.500 MONITORES NOVOS, COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (NÃO NECESSITANDO DE TROCA DE CHIP OU QUALQUER OUTRA FORMA DE VALIDAÇÃO/CONFERENCIA DE CÓDIGO). AS TIRAS NÃO DEVEM INTERFERIR COM ANALGÉSICO, ANTITÉRMICO E DROGAS VASOATIVAS. A VALIDADE DAS TIRAS DEVE SER MANTIDA MESMO APÓS SUA ABERTURA, TIRAS QUE POSSUEM NECESSIDADES DE ANOTAÇÕES MANUAIS PARA CONTROLE DE VALIDADE PODEM GERAR CONFUSÃO E POSSÍVEIS ERROS AOS PACIENTES. QUE ACEITE AMOSTRA DE SANGUE DE PREMATUROS E POSSIBILIDADE DE USO EM PACIENTES GRAVES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PRESENCIAL A TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ALÉM DE FORNECER 4.000 BATERIAS SOBRESSALENTE E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DIABETES EM PORTUGUÊS SEM LIMITE DE CADASTRO DE PACIENTES COM IMPRESSÃO DE GRÁFICOS E POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DOS DADOS PELO MÉDICO RESPONSÁVEL. O PRODUTO OFERTADO DEVE TER CERTIFICADOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE EMMOOS PELA ANVISA E ISO 15197/2013. MARCA: ROCHE/ACCU CHEK ACTIVE.		
VALOR TOTAL					1.420.000,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços, observado o disposto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021;
- 2.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade desta Ata, salvo na hipótese de a ata anterior ter registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 3.1.2. Endereço de entrega: Divisão de Abastecimento/FMS/SMS/PMVR, situada à Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado, Cidade: Volta Redonda, Estado: Rio de Janeiro, CEP 27.213-030, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
Horário para entrega: das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;
Telefone para contato: (24) 3512-9552/9553;
- 3.1.3. O prazo de validade dos materiais será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. A critério da Administração poderá ser solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar amostras dos produtos ofertados;
- 3.1.5. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.6. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);

3.1.7. FORMA DE CESSÃO DOS APARELHOS, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO:

3.1.8. A licitante adjudicatária da licitação deverá:

- a) Ceder em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, o quantitativo de 2.500 (dois mil e quinhentos) aparelhos denominados de glicosímetro ou medidor de glicemia, novos, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, compatíveis com as tiras ofertadas na proposta;
- b) Garantir todo suporte de treinamento, manutenção (incluindo fornecimento de 4.000 (quatro mil) baterias sobressalentes) e software de gerenciamento de diabetes em português e sem limites de cadastro de pacientes;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

- c) Realizar treinamento de operação dos aparelhos para a Equipe Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, caso haja necessidade demonstrada pela Administração;
- d) Atender as solicitações dos serviços de manutenção e/ou substituição de qualquer aparelho, quando feitas pelas Unidades de Saúde/SMS/PMVR, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da solicitação;

3.1.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar em parcela única 1.500 (mil e quinhentos) aparelhos medidores de glicemia, novos, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, após a assinatura do Contrato de Comodato, juntamente com a primeira entrega de materiais/tiras requisitadas pela Divisão de Abastecimento/SMS/PMVR. Os demais 1.000 (mil) aparelhos deverão ser disponibilizados de acordo com as necessidades estabelecidas pela Divisão de Abastecimento/SMS/PMVR durante o prazo de vigência do Contrato de Comodato;

3.1.10. Os aparelhos medidores de glicemia cedidos em regime de comodato, gratuitamente, deverão permanecer disponíveis enquanto durar o estoque referente aos materiais adquiridos na licitação, mesmo após o término da vigência do contrato.

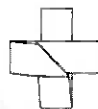
3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Processo
12.060-00008988/2026
CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em maio/2026.
- 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
 - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
- 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
- 8.1.1. por razão de interesse público;
- 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE



Processo
12.060-00008988/2026
CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.3. Fica vedado à participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 06 de Outubro de 2026

MARCIA	Assinado de forma
LYGIA VIEIRA	digital por MARCIA
CURY	LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:6929	INACIO:692940977
4097749	49
	Dados: 2026.10.06
	14:44:38 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR



Documento assinado digitalmente
WESLEY PORTILHO DE SOUZA
Data: 06/10/2026 13:11:42 -0300
Verifique em <https://validar.itg.gov.br>

WESLEY PORTILHO DE SOUZA
p/Registrada

Ata nº 00245/2026

Última atualização 06/10/2026

**Órgão/Entidade:** 39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS**Unidade:** 926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA-RJ**Localidade da Unidade:** Volta Redonda/RJ**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade sub-rogada:** não informada**Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 06/10/2026 **Data de assinatura:** 06/10/2026**Vigência:** de 07/10/2026 a 06/10/2027**Id ata PNCP:** 39563911000162-1-000130/2026-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [39563911000162-1-000130/2026](#)**Possibilidade de Adesão:** Sim**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidor de glicemia.

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão :

Ata de Registro de Preços nº 00245

06/10/2026 - 15:14:25

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



ventilação, segurança, repouso e privacidade, com roupa de cama e banho e limpeza regular.

5. Unidade familiar. Acomodar os integrantes do mesmo núcleo familiar de forma conjunta ou em quartos próximos, quando a capacidade e as regras de segurança permitirem.

6. Acessibilidade. Informar a existência e a quantidade de unidades acessíveis ou adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Proteção. Adotar procedimentos internos para restringir o acesso a informações de hóspedes protegidos e impedir visitas ou contatos não autorizados.

8. Comunicação. Manter contato institucional atualizado e comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a segurança da família.

5. DO SIGILO, DA SEGURANÇA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

A localização das famílias atendidas pelo Plano Emergencial de Proteção possui caráter restrito. O hotel eventualmente contratado deverá manter sigilo sobre identidade, presença, período de hospedagem, número do quarto, imagens, rotina e quaisquer informações que permitam localizar ou reconhecer os usuários.

O estabelecimento deverá restringir o conhecimento dessas informações aos trabalhadores cuja atuação seja indispensável, orientar formalmente sua equipe, abster-se de confirmar ou negar a hospedagem a terceiros e adotar medidas de segurança compatíveis com a Lei Federal nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A participação neste chamamento pressupõe ciência de que eventual contratação exigirá assinatura do Termo de Confidencialidade, Sigilo e Responsabilidade previsto no Plano Emergencial de Proteção, sem prejuízo de cláusulas contratuais específicas.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços deverão ser apresentados em reais, com duas casas decimais, contemplando tributos, encargos, taxas, limpeza, roupa de cama e banho e demais despesas necessárias à hospedagem, salvo itens expressamente discriminados em separado.

A resposta deverá distinguir, obrigatoriamente:

- O preço da diária por tipo de quarto e respectiva capacidade máxima;

- A inclusão ou não do café da manhã;

- Os valores opcionais de almoço, jantar ou pensão completa, caso o hotel ofereça

alimentação;

- Eventual valor para cama adicional;

- Eventual taxa para bloqueio ou manutenção de vaga disponível sem ocupação;

- Regras de contagem da diária, horários usuais de entrada e saída e tratamento proposto

para acionamento fora desses horários;

- Regras de cancelamento, ausência do hóspede, saída antecipada e prorrogação;

- Prazo de validade da proposta, recomendado em no mínimo 60 (sessenta) dias.

7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A manifestação deverá ser apresentada até 23 de Outubro de 2026, às 17 horas, por uma das seguintes formas:

- Por correio eletrônico: dpedivisaotecnica@gmail.com; A resposta deverá conter:

- Formulário de Manifestação de Interesse e Composição de Preços, conforme Anexo I;

- Declaração de Capacidade Operacional e Ciência das Condições de Sigilo, conforme

Anexo II;

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

- Documento de identificação do representante e comprovação de poderes para assinar

a manifestação;

- Informações sobre alvará de funcionamento, licença sanitária, regularidade do Corpo de

Bombeiros, registro no Cadastur e demais documentos aplicáveis, cuja comprovação poderá ser solicitada pela Administração.

8. DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES

As respostas poderão ser analisadas quanto à compatibilidade do objeto, capacidade disponível, localização, tempo de resposta, condições de segurança, acessibilidade, composição do preço e adequação ao Plano Emergencial de Proteção.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, promover reunião técnica ou realizar visita ao estabelecimento, sem que tais providências impliquem seleção, habilitação ou contratação.

Os preços recebidos poderão ser utilizados em conjunto com outras fontes admitidas pela legislação para formação do valor estimado. A Administração poderá desconsiderar valores inexequíveis, excessivos, incompletos ou incompatíveis com as condições pesquisadas, mediante justificativa no processo administrativo.

9. DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A apresentação de manifestação é voluntária e não obriga o Município a instaurar licitação, credenciamento, contratação direta ou qualquer outro procedimento. Também não obriga o participante a contratar posteriormente, salvo se vier a apresentar proposta vinculante em procedimento próprio.

A eventual contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos municipais, a disponibilidade orçamentária e financeira e o instrumento convocatório ou contratual específico. O Município poderá adotar contratação única, contratação de mais de um estabelecimento, credenciamento ou outro modelo juridicamente adequado, após os estudos pertinentes.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Os pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados até 15 de Outubro de 2026 para dpedivisaotecnica@gmail.com, com o assunto "Chamamento Público para Hospedagem Emergencial". As respostas de interesse geral deverão receber publicidade pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste chamamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação implica ciência das condições desta minuta;

- O participante é responsável pela veracidade das informações prestadas;

- Custos de preparação e envio da manifestação serão suportados pelo próprio interessado;

- A Administração poderá prorrogar o prazo, retificar, suspender ou revogar este chamamento, mediante divulgação adequada;

- Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos setores municipais competentes.

Volta Redonda, 25 de Setembro de 2026.

ROSANE MARQUES

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Setor Solicitante – GS /SMAS

Processo: VR-12.059-000007815/2026.

Objeto/Serviço: Aquisição de Toner para as atividades das unidades CRAS.

TONER COMP. LEXMARK MS317/MS417 (51b1000) 2.5k, FOTOCONDUTOR LEXMARK 500z 50f0z00 MX310 MX140 MX511 e outros.

Prazo para entrega / início do serviço: Imediato após emissão da nota de empenho

Data de início para envio das propostas: Data da publicação deste aviso

Data de encerramento para envio das propostas: 03 (três) dias após a publicação deste Aviso.

E-mail Para Envio Das Propostas: fmas.smac@gmail.com

Volta Redonda, 07 de outubro de 2026.

Rosane Marques de Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SMAS/FMAS



SMO

Secretaria Municipal de Obras

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº VR-12.073-00000824/2026

• CONSIDERANDO a tentativa de comunicação anexa ao processo administrativo sancionatório VR-12.073-00000824/2026, reiteramos essa publicação.

• CONSIDERANDO que este licitante foi declarado um dos vencedores do Pregão Eletrônico nº 90032/2026 para fornecer o item 2 (Folha de compensado de Virola. Características: Espessura: 15mm; Largura: 2200mm; Comprimento: 1600mm)

• CONSIDERANDO a inexecução da entrega do material;

• CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Intima-se o licitante a apresentar suas razões de defesa, por escrito, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento deste Ofício, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021. A ausência de manifestação no prazo estabelecido, ou o eventual não acolhimento da defesa apresentada, poderá resultar na aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de 3 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da referida Lei.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2026

Jaime Vital de Souza

Presidente da Comissão

Bruno Araújo de Souza

Membro da Comissão

Amarildo Franco de Azevedo

Membro da Comissão



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2026

Processo SEI nº 12.060-00012614/2026/FMS/SMS - Tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de serviços de higienização, limpeza e desinfecção química de caixas d'água e reservatório. - Data: 23/10/2026 às 09h - UASG: 926.850 - <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.gov.br/compras/pt-br - (24) 3512-8161 - José Eduardo C. Coradine - Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.522.252/0001-77.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidor de glicemia.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00008988/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.339.373/0001-92.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.421,00 (mil, quatrocentos e vinte e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 65.876.894/0001-23.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.054.879/0001-64.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 938,50 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.199.997/0001-70.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 15.645,20 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa TURVOVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 67.540.939/0001-10.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso veterinário.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013296/2026/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 160/2026

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa PFLOW SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.024.206/0001-79.

? OBJETO: Fica alterado na Ata de Registro de Preços nº 160/2026, PE 90068/2026, publicada em 26/06/2026, VR em Destaque, Fl.6, a Razão Social e o endereço da empresa:

Onde se lê: "57.024.206 ELTON TONON".

Leia-se: "PFLOW SERVIÇOS E COMERCIO LTDA".

Onde se lê: "Rua Agostinho Delgado de Arouche, nº 250, bloco 1, apt 1708 – Jardim Helena – São Paulo – SP – CEP 08420-160".

Leia-se: "Rua Santa Anastácia, nº 35, Vila Princesa Isabel – São Paulo – SP – CEP 08410-550".

? DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: VR 12.060.00005798/2026.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE/FMS/SMS/PMVR, em atendimento aos requisitos constantes do Processo Administrativo nº 12.060-00022461/2026/FMS/SMS/PMVR e em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, em favor da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., para a Aquisição de medicamento para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR a fim de cumprir a intimação do município de Volta Redonda, na obrigação de disponibilizar o(s) medicamento(s) para o autor da ação, no processo 0816347-32.2024.8.19.0066, pelo valor total de R\$ 18.490,00 (Dezoito mil e quatrocentos e noventa reais), conforme justificativas e documentos constantes dos autos.

Volta Redonda/RJ, 06 de outubro de 2026.
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 143/2026
PARTICIPAÇÃO "EXCLUSIVA DE ME/ME/EPP"

Processo: 12.060-00020357/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR no atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde de Volta Redonda, incluindo Farmácia Municipal, Postos de Saúde e demais unidades de atendimento que necessitam de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Portaria nº 1.555/GM/MS e suas atualizações).

Realização: 22/10/2026 às 08 h – Divulgação: UASG: 926.850

Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.compras.gov.br
Contato: (24) 3512-8210 – Milane da Rocha Modesto – Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 092/2026/FMS/SMS/PMVR

? PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A.

? OBJETO: Inclusão da qualificação do representante legal do contrato 092/2026FMS/ SMS/PMVR.

? DATA DE ASSINATURA: 06/10/2026.

? PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00008857/2026/FMS/SMS/PMVR.



SMDET

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA SMDET Nº 19 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia servidores para fiscalizar a aquisição de 01 (um) equipamento de gravação panorâmica 360° (câmera 360°) para ações para gravações de tour virtual de locais de interesse turístico. A ação funcionará como um recurso promocional de turismo da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Processo Administrativo SEI nº VR-12.062-00000405/2026.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Ráila Alexandrina Paixão do Prado de Souza, matrícula nº 507.067, CPF 147.706.037-54, como Gestora do Contrato e os servidores Carolina de Oliveira e Oliveira - Matrícula: 433.144, CPF 182.554.977-06 e Gabriel Ricardo Barbosa Pereira - Matrícula: 492.272, CPF 155.524.527-71, para fiscalizarem a aquisição presente no Processo Administrativo nº VR-12.062-00000405/2026, referente a aquisição de 01 (um) equipamento de gravação panorâmica 360° (câmera 360°), pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de Outubro de 2026.
Sergio Sodré da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 442.887

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA_245-2026-TIRA_REAGENTE_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf
Hash: 6a66d637b1602bad8bb798085199821b585026a4efbd3d543b58be0200863a02
Data da validação: 06/10/2026 13:50:44 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: WESLEY PORTILHO DE SOUZA
CPF: ***.310.327-**
Nº de série de certificado emitente: oxfb5f6ee63d1e47ee
Data da assinatura: 06/10/2026 13:11:42 BRT



Assinatura aprovada.

Esta assinatura se repete mais 3 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 08/10/2026 09:09. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 516050-2/2026. Operação realizada pelo usuário: 056.557.667-44

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00008988/2026
Identificador:	342737
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de tira reagente para medição de glicemia, com cessão em regime de comodato de aparelho medidor de glicemia

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL. 90079.26_assinado_06102026113833.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 245-2026-TIRA REAGENTE-DIGITALIZADA_assinado_06102026033524.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

08/10/2026 09:09